



**ADESÃO N° 002/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA CIPAR.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa **à contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e manutenção predial (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) para atender diversas áreas de interesse do Município de Presidente Olegário, conforme Ata de Registro de Preços n° 002/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CIPAR.** As secretarias requisitantes, apresentaram no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, projeto básico, ata de registro de preços n° 002/2024 do CIPAR, bem como os orçamentos para comprovação do valor de mercado e a vantajosidade. Nos documentos apresentados, as secretarias requisitantes evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteri* “O Município de Presidente Olegário atualmente possui diversos imóveis públicos, nesse sentido a contratação dos serviços referidos possibilitará prover reparos de grande porte que caracterizam serviços comum de engenharia, nos quais necessitam ser realizados por empresa especializada que terá responsabilidade técnica na execução destes serviços. Ocorre que há inúmeros locais que necessitam destes reparos, como é o caso do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Cozinha Comunitária e quadras das comunidades, e demais demandas que possam vir a surgir no decorrer da vigência do contrato. Ademais, cumpre ressaltar que, a melhoria nas instalações físicas faz com que os pacientes/usuários se sintam acolhidos e confortáveis. Portanto, com as adequações dos espaços físicos possibilitará o bem estar dos pacientes, profissionais, afinal as unidades básicas de saúde e o hospital é, antes de tudo, um lugar para a promoção da saúde. A arquitetura hospitalar torna-se um ambiente mais agradável e também mais eficiente, graças ao melhor aproveitamento do espaço e da racionalização para agilizar o trabalho dos funcionários. A qualidade do espaço físico de um hospital e das unidades físicas tem influência real no processo de recuperação dos pacientes. Outrossim, estudos apontam que quando a prática de esportes é introduzida desde a infância, as chances da criança crescer e se tornar um adulto fisicamente ativo é muito maior. Ou seja, estimular a prática de exercícios físicos em crianças e adolescentes é essencial para que elas aprendam desde cedo a importância de ter hábitos saudáveis e se beneficiem de todas as vantagens que essa prática traz, sendo assim melhorar o espaço físico das quadras proporciona a todos os usuários espaço adequado para realização de esporte, estimulando assim as crianças a praticarem esporte. Em resumo, o presente processo possibilitará a realização de diversas adequações nos imóveis públicos, que são essenciais para as atividades das secretarias e por toda população de Presidente Olegário”. Considerando que o percentual médio encontrado na pesquisa de mercado foi de 9,7125 % e que o percentual registrado em ata é de 15%, fica evidenciado, portanto, não somente o valor de mercado compatível, mas também a vantajosidade na contratação mediante a Ata de Registro de Preços n°. 002/2024 realizada pelo CIPAR. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretarias Requisitantes, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **ADESÃO** se faz necessária devido a vantajosidade demonstrada. Empresa Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA LDTA. Fundamento: Artigo 86 da



Lei 14.133/2021. Valor total ESTIMADO: R\$ 2.656.748,70 com percentual de desconto de 15% sobre as planilhas oficiais SETOP e SINAPI. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

**Camila Fonseca da Silva**  
**Agente de Contratação**

**Iago Luiz Santos – Vanessa Braga Alves**  
**Equipe de Apoio**